



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Anagé

Sábado • 13 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 3124

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ROGÉRIO BOMFIM SOARES / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Anagé - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEY0QZA5RKY3OTNERUFBOU

Contratos



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024 AO CONTRATO PE Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ANAGÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.906.409/0001-13, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Fidelis Botelho, nº 28, Centro, Anagé-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROGÉRIO BONFIM SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0471069213 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 749.270.785-15, estabelecido à Rua 05 de Abril, nº 260, Centro, CEP: 45.180-000, Anagé – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **D. M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.635.663/0001-36, com endereço comercial à **PRAÇA JOSE NATE BATISTA, No 35, 1º ANDAR, BAIRRO: CENTRO CEP: 48.475-000, ITAPICURU- BA**, representado neste ato pelo Sr. **DAVID FERNANDO ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 09.994.400-63 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.949.195-04, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024** ao Contrato **PE Nº 002/2022**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 121/2021**, decorrente da **Concorrência nº 003/2021**, de acordo com o art. 57, II da lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** do Contrato PE Nº 002/2022, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de **04/01/2024 (Quatro de Janeiro de dois mil e vinte e quatro)** para **04/01/2025 (Quatro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco)**, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

177 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 181 – Secretaria Municipal de Administração Geral

Ação 2006 – Gestão da Secretaria de Administração Geral

150000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

178 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 0182 – Secretaria Municipal de Finanças

Ação 2010 – Gestão da Secretaria de Finanças

150000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

187 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 0191 – Gabinete do Prefeito

Ação 2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito

150000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

186 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 0190 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.048 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

150000000 – Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato PE Nº 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação de Prazo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Anagé – BA, em 02 de Janeiro DE 2024.

ROGÉRIO BONFIM SOARES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D.M. CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____